



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | Organização das Sessões Nacionais 2026

DELIBERAÇÃO | ENSINO BÁSICO

I. ENQUADRAMENTO

- 1.1. Nos termos do artigo 2.º do [Regimento](#) do Parlamento dos Jovens, **compete ao Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens**¹ deliberar sobre o número de escolas e de deputados que vão participar, em representação de cada círculo eleitoral, nas Sessões Nacionais do Parlamento dos Jovens, do ensino básico e do ensino secundário.
- 1.2. De acordo com o [calendário de ações](#) para a edição 2025/2026, o Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens delibera, até 13 de fevereiro de 2026, sobre o número de escolas e de deputados que vão participar, em representação de cada círculo eleitoral, nas Sessões Nacionais de 2026.
- 1.3. O critério para definir o número de escolas a eleger em cada círculo eleitoral tem por base a consideração de uma equilibrada representação nacional, o número de escolas participantes em cada círculo eleitoral, bem como a articulação com as entidades parceiras sobre a participação das escolas na 1.ª fase do Programa.
- 1.4. Os critérios para distribuição do número de escolas a eleger à Sessão Nacional, assentes na salvaguarda do princípio da representatividade, resultam da ponderação entre os níveis de participação alcançados em cada círculo e a necessidade de definir um número máximo de mandatos, atentas as condições logísticas fundamentais para o bom funcionamento das Sessões Nacionais.

CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE ESCOLAS À SESSÃO NACIONAL

Até 7 escolas participantes:	O círculo elege 1 escola
Entre 8 e 16 escolas participantes:	O círculo elege 2 escolas
Entre 17 e 26 escolas participantes:	O círculo elege 3 escolas
Entre 27 e 44 escolas participantes:	O círculo elege 4 escolas
Entre 45 e 63 escolas participantes:	O círculo elege 5 escolas
Com 64 ou mais escolas participantes:	O círculo elege 6 escolas

¹ O Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens é composto pelo Presidente e pelos Vice-Presidentes da Comissão Parlamentar com competência na área da Educação, pelos membros do Grupo de Trabalho do Parlamento dos Jovens e pela Coordenação do Programa Parlamento dos Jovens da Assembleia da República.



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | Organização das Sessões Nacionais 2026

Número de escolas e deputados a eleger para a **Sessão Nacional do ensino básico** do Parlamento dos Jovens | Edição 2025/2026

Círculos	N.º de escolas confirmadas	N.º de escolas a eleger para a Sessão Nacional	N.º de deputados à Sessão Nacional ²
Açores	29	4	8
Aveiro	47	5	10
Beja	16	2	4
Braga	64	6	12
Bragança	8	2	4
Castelo Branco	15	2	4
Coimbra	24	3	6
Europa³	2	1	2
Évora	16	2	4
Faro	22	3	6
Fora da Europa³	5	1	2
Guarda	12	2	4
Leiria	35	4	8
Lisboa	54	5	10
Madeira	12	2	4
Portalegre	15	2	4
Porto	71	6	12
Santarém	25	3	6
Setúbal	24	3	6
Viana do Castelo	18	3	6
Vila Real	11	2	4
Viseu	26	3	6
TOTAIS	551	66	132

² Cada escola elege 2 deputados, num total de 132 deputados participantes na Sessão Nacional.

³ Critério de seleção indicado no ponto II da deliberação.



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | Organização das Sessões Nacionais 2026

- 1.5. O Júri regista com agrado os níveis de participação alcançados na presente edição, que assinala o maior número de inscrições de escolas até ao momento, com um total de 1158 escolas inscritas, 610 do ensino básico. Nesta edição, o tema em debate é «*Literacia financeira: os jovens CONTAM!*».
- 1.6. O Júri saúda o trabalho realizado pelos professores, bem como o constante apoio aos alunos no desenvolvimento do Programa nas escolas.
- 1.7. O Júri felicita, ainda, a valorosa colaboração das entidades parceiras, designadamente, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, através das Direções de Serviços Regionais; a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas; o Instituto Português do Desporto e Juventude, através das Direções Regionais; as Direções Regionais de Educação e de Juventude das Regiões Autónomas; e as respetivas equipas de apoio, a nível distrital e regional, que, em todos os momentos, contribuem para o sucesso do Programa nas escolas, às quais prestam um inestimável apoio, concretizando o objetivo de promover uma participação ampla e de qualidade nas Sessões Distritais e Regionais.
- 1.8. O Júri tem ainda em consideração a situação de calamidade vivida nos distritos afetados pelos fenómenos climatéricos extremos, que impedem o normal e atempado envio de informações por parte das Escolas da região, relativamente às ações desenvolvidas no âmbito do Programa, considerando-as para efeitos do cálculo de distribuição do n.º de escolas, por círculo, à Sessão Nacional de 2026.

II. REPRESENTAÇÃO DOS CÍRCULOS DA EUROPA E DE FORA DA EUROPA

- 2.1. Na atual edição do Parlamento dos Jovens, registou-se a inscrição de três escolas pelo círculo da Europa: Hautlieu School (Reino Unido), Cycle d'Orientation du Foron (Suíça) e Collège International Vauban (França). O círculo de Fora da Europa registou a inscrição de cinco escolas: o Colégio Internacional Lusíadas (Moçambique), a Escola Portuguesa de Cabo Verde - Centro de Ensino e da Língua Portuguesa (EPCV), a Escola Portuguesa de



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | Organização das Sessões Nacionais 2026

Moçambique, a Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe e a Escola Portuguesa de Macau.

- 2.2. Considerando as escolas que terminaram com sucesso a 1.ª fase, e atendendo ao princípio da alternância e a representatividade da comunidade portuguesa no respetivo país, o Júri deliberou admitir o **Cycle d'Orientation du Foron**, para participação na Sessão Nacional do ensino básico, em representação do **círculo da Europa**, e o **Colégio Internacional Lusíadas**, em representação do **círculo de Fora da Europa**.
- 2.3. O Júri saúda a Direção-Geral de Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas pelo apoio na divulgação do Programa junto dos jovens portugueses e luso-descendentes dos círculos da Europa e de Fora da Europa.

III. ORGANIZAÇÃO DA SESSÃO NACIONAL | ENSINO BÁSICO

3.1. Número de Comissões:

Na Sessão Nacional serão constituídas **4 Comissões**, com 32 ou 34 deputados em cada uma, devendo ser garantida uma representação equilibrada dos diversos círculos eleitorais em cada Comissão.

3.2. Período de perguntas aos Deputados da Assembleia da República:

O Júri deliberou que fossem apresentadas **16 perguntas** no primeiro período da Sessão Plenária do Parlamento dos Jovens, a serem colocadas aos Deputados da Assembleia da República.